

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Piumhi	Camilla Vaz Castro Ferreira Cpf ***448***-58	I, IV, VI, VIII, IX, XV, XVI, XVII
Alfenas	Marilene Bento Psicologia Clínica Ltda	I, IV, X, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde da IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPS/DM de 04/02/2021), cumprindo os dispositos nos subitens 5.3; 7.2.10; 7.3.9 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 04/08/2025

RMBH

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Belo Horizonte	L&I Clínica Odontológica Ltda	III, IV, VI

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

28 cm -04 2107864 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integral dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
151118959/2025	Prestação de serviços de engenharia para reforma e adequação no imóvel que abrigará a Delegacia de Polícia Civil do município de Santa Bárbara/MG. SEI 1510.01.0185325/2022-48.	26/08/2025 às 09:00

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPG

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9344078/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000074/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0017366/2023-91

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. Do objeto: prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local, com tráfego local e longa distância nacional e internacional em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, com discagem direta a ramal, com faixa de numeração, com acesso ISDN ou R2, com encerramentos bidirecionais, com ramais DDR (discagem direta a ramal), incluindo suporte técnico, e serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local, com tráfego local e longa distância nacional e internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel a serem efetuados mediante acesso terminais telefônicos individuais e não residenciais, incluindo suporte técnico e serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local, com tráfego PADRÃO - Contrato de Serviço PCMG/SPGF/DC/CONTRATOS 49501366 SEI 1510.01.0238458/2022-85 / pg. 1 local e longa distância nacional e internacional em chamadas fixo-fixo e fixo-móvel a ser efetuados mediante ramais virtuais ou ramais voip, incluindo suporte técnico, e locação com manutenção em equipamentos PABX. Valor total: R\$ 839.026,15 (oitocentos e trinta e nove mil, vinte e seis reais e quinze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 19/07/2022 e término em 18/07/2026. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4060.0001.3.3.90.39.19.0.10.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 01/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Ronaldo Andrade (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9471877/2025
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000097/2025

PROCESSO SEI 1510.01.0106337/2025-73

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA - EPP. Objeto: aquisição de ácido clorídrico, hidróxido de sódio, xíol, formaldeído e corante hematoxilina para IML e ICMG, viva carona na ato de registro de preços 58/2024, pregão 90022/2024. Valor total: R\$ 3.323,00 (três mil trezentos e vinte e três reais). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias contados do(a) a partir do recebimento da Nota De Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4061.0001.3.3.90.30.13.0.10.1. Foro: B. Hte/ MG. Assinatura: 01/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Pietro Sciacivco (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 67/2025/IDENT/PCMG

SEI 1510.01.0135372/2023-88

Partes: EMG/Polícia Civil e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRAS. Objeto: o estabelecimento de parceria entre os participes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Santa Maria de Itabira/MG. Duração: até 31/12/25, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 01/08/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/PCMG) e Jair Lino de Carvalho Lage (P/Câmara).

20 cm -04 2107936 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

2º COB – RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO 11/2025 – 12º BBM
Partes: CBMMG x Cooperativa Agropecuária Unaí Ltda - CAPUL. Objeto: Doação de reforma dos alojamentos da Cia BM em Unaí/MG. Valor total: R\$ 25.110,84. Patos de Minas/MG, 04/08/2025. Signatários: Arthur Fábio Ferreira, Major BM, respondendo pelo Comandando do 12º BBM, donatário e Sr. Cláudimar Dias de Oliveira, Diretor Executivo, doador.

2 cm -04 2107647 - 1

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
– EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-034270923-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica CONDONÍMIO EDIFÍCIO MARIAZINHA, CNPJ 20.200.605/0001-33 fica notificada da facultade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000427 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

- Não realizar a manutenção adequada das medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar, alterar-lhes as características, ocultá-las, removê-las, inutilizá-las, destruí-las ou Substituí-las por outras que não atendam às exigências legais e regulamentares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br>.

No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamenta essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pelas(s) infração(es), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O autuado deverá ser atentado para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área. As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempo/validade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido.

Agente responsável pela notificação: BM152807. Referência: Auto de infração 2025-AUT000361.

12 cm -04 2107574 - 1

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
– EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-03297879-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa jurídica FERNANDO SANTOS, CNPJ 54.883.416/0001-24 fica notificada da facultade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000349 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br>.

No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamenta essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pelas(s) infração(es), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido.

Agente responsável pela notificação: BM152807. Referência: Auto de infração 2025-AUT000361.

11 cm -04 2107580 - 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020.

A defesa poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, nos termos do parágrafo único do art. 30 do Decreto 46.668 de 15 de dezembro de 2014, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://fiscalizacaobombeiros.mg.gov.br>. No ato da defesa, o autuado poderá indicar outra pessoa como responsável pelo sistema preventivo da edificação, área de uso coletivo ou evento, apresentando a respectiva documentação que fundamenta essa petição. Não sendo apresentado nenhum outro responsável pelo sistema preventivo, será considerada responsável pelas(s) infração(es), podendo incorrer nas sanções aplicáveis, caso a conduta infracional permaneça.

O autuado deverá ser atentado para a área notificada neste auto de infração, uma vez que esse valor será a base de cálculo para o valor da multa nos casos em que esta for aplicada, podendo apresentar, em sua defesa, contestação devidamente comprovada do referido valor de área. As irregularidades elencadas neste auto de infração estão sujeitas às seguintes sanções conforme art. 15 do Decreto 47.998 de 01 de julho de 2020: advertência escrita, multa, cassação de AVCB/CLCB, embargo ou interdição.

Não será conhecida a defesa ou recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempo/validade, legitimidade, representação), conforme art. 31 do Decreto 46.668/14.

O interessado também poderá adotar as ações necessárias para regularização da edificação, área de uso coletivo ou evento e informar via funcionalidade própria no sistema que as irregularidades já foram sanadas, visando o encerramento do processo, sem prejuízo das sanções já aplicadas. Também poderá ser solicitado pedido de prorrogação de prazo quando a regularização do local for complexa demandando um tempo maior para conclusão. No ato do pedido de prorrogação, deve ser apresentado um cronograma de execução das ações que serão adotadas para a regularização. Em caso de deferimento do pedido de prorrogação de prazo a contagem do prazo, para majoração das sanções administrativas fica congelado pelo período de prorrogação concedido.

Agente responsável pela notificação: MATEUS HENRIQUE SANTOS. Referência: Auto de infração 2025-AUT000297.

11 cm -04 2107578 - 1

DAT - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
– EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO.

Em ação fiscalizadora registrada no REDS nr 2025-031001847-001, constatou-se irregularidade(s) sujeita(s) às sanções administrativas previstas na lei 14.130/01 e no Decreto 47.998/2020. Dessa forma, a pessoa física JURANDI LACERDA CORREIA FILHO, CPF 726.***.***-04 fica notificada da facultade de apresentar DEFESA referente ao processo administrativo 2025-FIS000159 instaurado em seu desfavor, pelo cometimento das seguintes infrações conforme art. 14 do Decreto 47.998/2020:

- Deixar de instalar as medidas de segurança especificadas em norma técnica regulamentar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Estadual 14.130 de 09 de dezembro de 2001, c/c com o art. 14 do Decreto 4

Ofício PCM/SPGF/DCC/CONVÊNIOS nº. 259/2025

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

Exmo Sr.

Dr. DIOGO LUNA MOUREIRA

Delegado de Polícia Civil

Delegacia Regional de Itabira

Exmo Sr.

JAIR LINO DE CARVALHO LAGE

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira/MG

Exmo Sr

Dr Flávio Avellar Silva Freitas

Delegado-Geral de Polícia

Coordenador da Divisão de Identificação

Assunto: Publicação de ACT CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA - Posto de Identificação

Senhores,

Comunico para fins de acompanhamento e execução que foi celebrado entre a Polícia Civil e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA**, o Acordo de Cooperação Técnica 067/2025/IDENT/PCM (114893449), com o objetivo de permitir a abertura/manutenção de Posto de Identificação no município.

O extrato resumido do ACT foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na data de 05/08/2025, pág. 24, col. 01 e 02. Publicação 05/08/25 (119695634)

Saliento que qualquer irregularidade ou inexecução detectada durante a vigência do Acordo deverá ser comunicada ao Instituto de Identificação para a adoção das providências legais.

Atenciosamente,

EDUARDO ROBERTO DE SOUZA

Delegado de Polícia Civil - Masp: 1.061.027-7

DIRETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS / SPGF



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Roberto de Souza, Diretor**, em 05/08/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119695860** e o código CRC **46AB9EA4**.

Referência: Processo nº 1510.01.0135372/2023-88

SEI nº 119695860

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 4º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900